



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000–Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

## LEI Nº 1224/2020

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)** e suas alterações, passará a ter o seguinte **VALOR em 2020:**

Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa			<b>10.032.039,83</b>	
Código da Ação	<b>022</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>8.790.137,49</b>		

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1178/2019 (LDO 2020)** e suas alterações, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>09</b>	Nome do Órgão	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Órgão			<b>10.032.039,83</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa			<b>10.032.039,83</b>	
Código do Programa	<b>0009</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
Valor do Programa			<b>10.032.039,83</b>	
Código da Ação	<b>022</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
Valor da Ação		<b>8.790.137,49</b>		

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 172.625,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

09.001		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10.301.0009-2022		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
1836	3390.30.00.00	01336	Material de Consumo	81.500,00
1996	3390.39.00.00	01336	Outros Serviços Terceiro–Pessoa Jurídica	72.705,00
2082	4490.52.00.00	01336	Equipamentos e Material Permanente	18.420,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>172.625,00</b>



# **Prefeitura Municipal de Sapopema**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000–Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

17180311000000000000 – TRANSF. RECURSOS SUS – ATENÇÃO BÁSICA - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	172.625,00
<b>TOTAL</b>	<b>172.625,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920  
Dados: 2020.12.18 14:09:21 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1224/2020**

**LEI Nº 1224/2020**

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021)**e suas alterações,passará a ter o seguinte**VALOR em 2020:**

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			10.032.039,83
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			8.790.137,49

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1178/2019(LDO 2020)**e suas alterações, passará a ter o seguinte**VALOR:**

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão			10.032.039,83
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			10.032.039,83
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			10.032.039,83
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Valor da Ação			8.790.137,49

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 172.625,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1836	3390.30.00.00	01336	Material de Consumo	81.500,00
1996	3390.39.00.00	01336	Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica	72.705,00
2082	4490.52.00.00	01336	Equipamentos e Material Permanente	18.420,00
<b>Total da Unidade</b>				172.625,00

**Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

171803110000000000 – TRANSF. RECURSOS SUS – ATENÇÃO BASICA - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	172.625,00
TOTAL	172.625,00

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 17 de novembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:7A14A86C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2020. Edição 2140  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>